



EDITAL N.º 271 /2021

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião Ordinária Pública do dia 7 de outubro de 2021:

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 223/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de setembro de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 225/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de setembro de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 228/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de setembro de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento, e

apoiar o agregado familiar no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 233/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de setembro de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento, e apoiar o agregado familiar no acesso aos apoios sociais estruturais da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 234/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de setembro de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 235/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de setembro de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 236/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de setembro de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 237/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de setembro de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo

cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica - Despacho n.º 226/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de setembro de 2021, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 498,75€, referente ao mês de setembro, sendo renovável por 1 mês, outubro, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 997,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, designadamente atribuição da pensão de alimentos devidos ao menor, após decisão de Regulação do Poder Paternal e da Medida de Apoio Junto dos Pais, no âmbito do Processo de Promoção e Proteção n.º 1658/21.2T8AVR, em curso no Tribunal da Comarca de Aveiro.

Autorização de permanência provisória por período alargado, mas a título transitório, de um elemento na habitação social atribuída a uma munícipe residente na Urbanização de Santiago - Proposta n.º 239 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência de um elemento, a título provisório, pelo período de 6 meses, na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, devendo a mesma ser objeto de reavaliação semestral, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como a atualização do respetivo valor da renda, calculado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Autorização de permanência temporária, até dezembro de 2021, de um elemento na habitação social atribuída a uma munícipe residente na Urbanização de Santiago - Proposta n.º 241 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência temporária de um elemento, até 31 de dezembro de 2021, na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, devendo a mesma ser objeto de reavaliação no final do ano, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e nos termos da informação técnica n.º 53982, de 24/09/2021, bem como a atualização do respetivo valor da renda, calculado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Alteração na composição de um agregado familiar residente na Urbanização de Santiago - Proposta n.º 232 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a integração de um elemento no agregado familiar de uma inquilina

municipal, residente na Urbanização de Santiago, nos termos do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e conforme informação técnica n.º 51963, de 15/09/2021, bem como a revisão do valor da renda, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Aveiro, 8 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara



José Agostinho Ribau Esteves, eng.



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 4 paginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 11 de outubro de 2021

A Assistente técnica,

Elisabete Resende